Lei nº 2135/99

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 470.000,00.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:.

AGRICULTURA
0414021.2011000 - 3120 - Material de Consumo R$ 50.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Fundamental 40%
0842188.1006000 - 4110 - Obras e Instalações R$ 100.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL
1581485.2051000 - 3132 - Outros Serv. Encargos R$ 320.000,00
Total..... R$ 470.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de recursos provenientes da anulação da seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO
03070202.003000 - 4120 - Equip Mat. Permanente - R$ 8.000,00
SECRETARIA
0307020.2004000 - 4120 - Equip Mat. Permanente - R$ 8.000,00

SERVIÇOS JURÍDICOS
0307020.2006000 - 3111 - Pessoal Civil - R$ 8.000,00
FUNDO SOCIAL
03070202.007000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente - R$ 3.000,00
ALMOXARIFADO
0307020.2008000 - 4110 - Obras e Inst. - R$ 1.500,00
4120 - Equip. Mat. Permanente - R$ 1.500,00
AGRICULTURA
0414021.1001000 - 4110 - Obras e Instalações - R$ 15.000,00
0414021.2011000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente - R$ 40.000,00
0416021.1002000 - 4110 - Obras e Instalações - R$ 8.000,00
0416021.2012000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente - R$ 8.000,00
0417021.2013000 - 4110 - Obras e Instalações - R$ 8.000,00
0417021.2013000 - 3111 - Pessoal Civil - R$ 8.000,00
0417021.2013000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente - R$ 8.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA - Ensino Médio
0843197.1007000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente - R$ 25.000,00
ESCOLA MUNICIPAL
0843197.1008000 - 4110 - Obras e Instalações - R$ 8.000,00
4120 - Equip. Mat. Permanente R$ 3.000,00
PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO
0846228.1010000 - 4110 - Obras e Instalações - R$ 15.000,00
0846228.2024000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente - R$ 8.000,00
SAÚDE
1375031.1011000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente - R$ 20.000,00
SERV. URBANO - Dep. De Obras
1058317.2028000 - 3120 - Material de Consumo - R$ 15.000,00
4110 - Obras e Instalações - R$ 15.000,00
LIMPEZA PÚBLICA
1060325.1015000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente - R$ 34.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1060327.1016000 - 4110 - Obras e Instalações - R$ 25.000,00

PARQUE E JARDINS		
1060328.1017000 - 4110 - Obras e Instalações	- R$	8.000,00
1060328.1017000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente	- R$	8.000,00
HABITAÇÃO URBANA		
1057316.1019000 - 4110 - Obras e Instalações	- R$	8.000,00
SERV. ESTR. RODAGEM		
1688534.1020000 - 4110 - Obras e Instalações	- R$	35.000,00
4120 - Equip. Mat. Permanente	- R$	35.000,00
TERMINAL RODOVIÁRIO		
1688532.1021000 - 4110 - Obras e Instalações	- R$	2.000,00
2035000 - 3111 - Pessoal Civil	- R$	2.000,00
2035000 - 3120 - Material de Consumo	- R$	2.000,00
2035000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente	- R$	2.000,00
DESPESAS DIV. DA ADMINISTRAÇÃO		
0307031.1022000 - 4110 - Obras e Instalações	- R$	3.000,00
0307031.2036000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente	- R$	3.000,00
ENCARGOS DIVERSOS		
0307021.2037000 - 3192 - Desp. de Exerc. Ant.	- R$	8.000,00
0308033.2038000 - 3261 - Jrs. Dívida Contratada	- R$	3.000,00
0308033.2040000 - 3266 - Enc. de Outras Dívidas	- R$	3.000,00
0308033.2041000 - 3267 - Correc. Monet. CAR	- R$	8.000,00
0308033.2045000 - 4192 - Desp. de Exerc. Ant.	- R$	8.000,00
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		
1547427.1023000 - 4110 - Obras e Instalações	- R$	8.000,00
1547427.2046000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente	- R$	8.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1581485.2047000 - 4110 - Obras e Instalações	- R$	15.000,00
SERV. URBANOS - Dep. De Obras		
1058317.2028000 - 4120 - Equip. Mat. Permanente	- R$	8.000,00
Total.....	R$	470.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 23 de junho de 1999.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ V. MARTINS
Secret. Adminstrativo